ANNO DE 1841. SEXTA FEIRA 23 DE ABRIL. NUM. 88.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se para esta folha a 3$000 por quartel pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia, n. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios, insirindo-se estes gratis; sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.

Cidade da Parahiba, e Villas de sua pretenção	Seg. e Sextas feiras.
Dita do Rio Grande do Norte, e Villas Idem	Seg. e Sextas feiras.
Dita da Fortaleza e Villas Idem	Seg. e Sextas feiras.
Cidade de Goianna	Seg. e Sextas feiras.
Cidade de Olinda	Todos os dias.
Villa de S. Antão	Quintas feiras.
Dita de Garanhuns e Povoação do Bonito	10, e 24 de cada mes
Ditas do Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo.	1, 11, e 21 dito dito
Cidade das Alagoas, e de Macció	Idem Idem
Villa de Pajaú de Flores	Idem 13, dito dito

Todos os Correios partem ao meio dia.

PHASES DA LUA NO MEZ DE ABRIL.

Lua Cheia a 5 - as 11 h. e 8 m. da tarde.
Quart. ming. a 13 - as 7 h. e 42 m. da man.
Lua Nova a 21 - as 0 h. e 10 m. da man.
Quart. cresc. a 28 - as 6 h. e 36 m. da man.

Mare cheia para o dia 23 de Abril.

As 6 horas e 6 minutos da manhã.
As 6 horas e 30 minutos da tarde.

CAMBIOS. -- ABRIL 22.

Londres...... 31 d. por 1$000 ced.
Lisboa...... 80 por o/o premio por metal offerecido.
França...... 310 reis por franco.

	Comp.	Vendas
OURO -- Moeda de 6$400 reis, velhas	14$700	15$000
» Ditas » » novas	14$500	14$700
» Ditas de 4$000 reis.	8$200	8$400
PRATA -- Patacões Brasileiros	1$680	1$700
» Pesos Columnarios	1$680	1$700
» Ditos Mexicanos	1$600	1$620
» Miuda.	1$460	1$480

Desc. de bilh. da Alfandega 1 1/8 por 100 ao mez. 1 o/o
Idem de letras de boas firmas 1 1/2 a 1 1/4
Moeda de cobre 2 por 100 de disc. ao par
Cedulas de pequeno valor 3 1/2 o/o a 1 o/o

DIAS DA SEMANA.

19 Segunda N. S. dos Praseres -- Audiencia do Juiz de Direito da 2. vara.
20 Terça S. Hildegonda. -- Rellação e audiencia do Juiz de Direito da 1. vara.
21 Quarta S. Anselmo Arc. -- Audiencia do Juiz de D. da 3. vara.
22 Quinta S. Soter e Caio Mm. -- Audiencia do Juis de Direito da 3. vara.
23 Sexta S. Jorge M. -- Audiencia do Juiz de D da 1. v.
24 Sabbado S. Fiel de Sigmaringa. -- Rellação e audiencia do Juiz de D. da 3 vara.
18 Domingo do Bom Pastor S. Marcos Evang.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO.

TESOURARIA DA FASENDA.

Expediente do dia 6 do corrente.

Officio -- Ao Inspector da Thesouraria de Fasenda da Provincia do Maranhão enviando-lhe por conta das prestações mandadas abonar pela ordem do Tribunal do Thesouro de 13 de Outubro proximo passado, huma letra de 2:000$ de reis, a 30 d/p, do saque de Joaquim Jose Luiz de Sousa abonado por Manoel Antonio de Jezuz, sobre Jose Moreira da Silva & Comp da mesma Provincia.

Dito -- Ao Contador da Thesouraria remettendo-lhe por copia para sua intelligencia as ordens do Tribunal do Thesouro Publico Nacional sob numeros 8, 19, e 21 do corrente anno: a primeira ordenando, que na cobrança do imposto estabelecido pelo artigo 19 da Lei de 20 de Outubro de 1838, faça observar o mesmo, que foi determinado á recebedoria da Corte: a segunda, declarando, que as Mesas de Rendas dos Portos, onde não ha Alfandegas, não precisão de edificio Nacional, nem de Armasens, como ja foi declarado em ordem de 15 de Fevereiro de 1838, expedida a Thesouraria da Provincia do Rio de Janeiro; e por isso sejão suspensos os pagamentos de alugueis, que por ventura se fação por taes motivos, e a terceira e ultima ordenando, em consequencia do Aviso da Repartição da Guerra de 20 de Fevereiro ultimo, acompanhando por copia a circular dirigida aos Exms. Presidentes das Provincias do Imperio, para que nenhum Juiz de Direito seja considerado Auditor nem como tal receba vencimento algum sem que apresente o respectivo titulo.

Dito -- Ao Inspector da Alfandega, remettendo-lhe 16 exemplares da quinta, e sexta parte da pauta d'Alfandegas do Imperio, para que em cumprimento a ordem do Tribunal do Thesouro Publico Nacional de 10 de Fevereiro ultimo, as mande observar, tendo em vista as ordens expedidas a respeito da execução da dita pauta.

Dito -- Ao Administrador da Recebedoria de Rendas Internas partecipando-lhe para sua inteligencia, e cumprimento, ter o Exm. Presidente do Tribunal do Thesouro Publico Nacional mandado pela ordem de 5 de Fevereiro proximo passado, que na cobrança do imposto estabellecido pelo artigo 19 da Lei de 20 de Outubro de 1838; se observe o mesmo que foi determinado pelo mesmo Tribunal a Recebedoria da Corte, constante das copias inclusas ao mesmo officio.

Portaria -- Ao Encarregado da Contabelidade Militar remettendo-lhe por copia para sua inteligencia a ordem do Tribunal do Thesouro Publico Nacional de 8 de Março proximo passado, sob numero 21, para que nenhum Juiz de Direito seja considerado Auditor, nem como tal receba vencimento algum sem que apresente o respectivo titulo.

EDITAL.

Perante a Thesonraria de Fasenda da Provincia se ha de por em hasta publica nos dias 18, 21 e 25 de Maio proximo vindouro, para ser arrematado a quem por menos fiser o serviço da Capathasia da Alfandega desta Cidade, pelo trienio financeiro do 1. de Julho de 1841 a 30 de Junho de 1844.

As pessoas que pertenderem licitar devem comparecer nos referidos dias na Salla das sessões da mesma Thesouraria, aonde serão appresentadas as respectivas condicções, habelitadas na forma da Lei.

Secretaria da Thesouraria de Fasenda de Pernambuco 17 de Abril de 1841.

Joaquim Francisco Bastos,
Official Maior.

THESOURARIA PROVINCIAL.

O Illm Sr. Inspector da Thesouraria das Rendas Provinciaes, manda fazer publico que, em virtude da Lei, perante o Tribunal da mesma Thesouraria, se hão de arrematar em hasta publica a quem mais der nos dias 5, 7, e 8 de Maio proximo vindouro, pelas 11 horas da manhã, os seguintes Impostos:

1.° Dous mil reis por cabeça de gado que for consummido.

2.° Dizimo de gado vaccum, e cavallar.

A arrematação de cada um destes rendimentos será feita por tempo de tres annos contados do 1. de Julho de 1841 à 30 de Junho de 1844, e dividida segundo os diversos Municipios da Provincia, reunindo-se ao de Flores, o Julgado de Tacaratú, e ao da Boa-Vista o de Cabrobó.

As pessoas que se propozerem a estas arrematações, compareçaõ na Sala das Sessões do mesmo Tribunal nos dias a cima indicados, munidas de Fiadores idoneos.

E para constar mandou o mesmo Sr. Inspector affixar o presente, e publicar pela Imprensa.

Secretaria da Thesouraria das Rendas Provinciaes de Pernambuco, 1. de Março de 1841.

O Secretario
Luiz da Costa Portocarreiro.

Diversas Repartições

ALFAEDEGA DAS FAZENDAS.

EDITAL.

Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo, Cavalleiro da Ordem de Christo, e Inspector d'Alfandega faz saber, que o Leilão das pelles de Carneiro annuciado para o dia 22 do corrente, fica transferido para o dia 23 por não terem com parecido licitantes Outro sim faz saber, que a avaliação das mesmas he de 100 reis por cada uma.

Alfandega 22 de Abril de 1841.

Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo.

O Mistico Hespanhol - Zephiro - vindo de Tenerife, entrado no corrente mez, consignado a João Pinto de Lemos & Filho - manifestou o seguinte.

52 pipas com vinho, 14 meias ditas com dito, 20 barris com dito, 199 meias caixas com passas, 50 caixas com massas, 20 saccos com alpista, 90 ceiras com figos, 1000 resteas d'alhos.

Fora do manifesto.

480 resteas d'alhos 1 sacco com alpista, 2 ditos com noses.

A Barca Franceza - Antonieta - vinda de Cette, entrada no corrente mez, consignada a N. O. Bieber & Comp. - manifestou o seguinte:

390 pipas com vinho, 40 meias ditas com dito, 37 barris com dito. 3 caixas com vidros, 700 ternos de louça ordinaria, 1 caixa com roupa, 15 bahus com perfumaria, 1 caixa com oleo de macacar, 4 ditas com agoa de colonia, 9 garrafões com amendoas cobertas, 2 caixas com salames, 1 dita com chapeos e varios artigos.

O Brigue Sueco - Achif - vindo de Marseille, entrado no corrente mez, consignado a N. O. Bieber & Comp. - manifestou o seguinte.

1200 barricas com farinha, 37 caixas com papel, 14 fardos com comminhos, 80 pipas com vinho, 6 fardos com erva-doce.

O Brigue Portuguez - Feliz destino - vindo de Lisboa, entrado no corrente mez, consignado a Francisco Severianno Rabello - manifestou o seguinte:

86 pedaços de contaria, 13 caixas com toucinho, 2 ditas com drogas, 1 dita com impressos, 1 dita com livros, 1 bahu com calçados, 1 caixa com obras de prata, 1 dita com ditas de latão, 50 pipas com vinho, 45 barris com dito, 1 dito com banha de porco, 20 pipas com vinagre, 1 barril com dito, 59 ditos com carnes, 43 barricas com sardinhas.

Fora do manifesto.

34 barricas com sardinhas, 2 caixas com obras de latão, 2 cadeiras, 1 barrica com cevada, 1 porção de sebolas, 1 gaiola com passaro.

CORREIO.

O Hiate Vingador recebe a mala para o Maranhão hoje (23) as 5 horas da tarde.

PREFEITURA.

Parte do dia 20 do corrente.

Illm. e Exm. Sr. -- Forão hontem presos pelo Sub-Prefeito da Freguesia do Recife, o preto João, escravo de João Antonio Moreira, por ter dado uma pedrada em um taberneiro, a quem furtara quatro bacalhãos; foi remettido ao Snr.: pelo Sub-Prefeito desta Freguesia os creoulos João Viegas de Abreo, e João dos Santos Martins, este por estar pronunciado pela segunda vara do crime; foi remettido para a Cadeia; e aquelle para uma averiguação policial; foi solto: e pelo official de Estado do Corpo Policial, o pardo Honorato Jose de Mello, por ter maltratado a um soldado do mesmo Corpo; foi detento no Callabonço.

E' o que consta das partes hoje recebidas nesta Secretaria.

Parte do dia 21.

Illm. e Exm Snr. -- Forão hontem presos pelo Sub-prefeito desta Freguesia o preto Manoel, escravo de Jose Gonsalves Ferreira por encontra-lo tarde da noite, e suppol-o fugido; foi remettido ao Senhor; e pela primeira patrulha da rua nova o preto Antonio, escravo de João Francisco por lhe ser apprehendida uma navalha de Barba: teve o mesmo destino.

Das partes hoje recebidas consta que não occorreo mais novidade.

EDITAL.

A Camara Municipal desta Cidade do Recife, e seu termo etc,

Faz saber, que a Assemblea Legislativa Provincial houve por bem derogar a postura addicional de 3 de Outubro do anno proximo passado, approvada interinamente pelo Exm. Presidente da Provincia, ficando em seu antigo vigor o artigo 2 do titulo 2. das posturas addicionaes de 5 de Junho de 1840. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou a Camara faser o presente edital, e publical-o pela imprensa.

Recife em Sessão extraordinaria de 20 de Abril de 1841.

Jose de Barros Falcão de Lacerda, pro-Presidente.

Fulgencio Infante de Albuquerque e Mello, Secretario.

PROMOTORIA DA COMARCA DO RECIFE.

O Promotor Publico da Comarca, como Curador Geral, tem de proceder a arrecadação dos salarios devidos pelos arrematantes dos serviços dos Affricanos para esta Provincia importados, como lhe imcumbe, pelo aviso, e instrucções de 29 de Outubro de 1834; por isso avisa aos devedores dos ditos salarios, recolhão o que estiverem a dever no praso de oito dias, depois dos quaes empregará contra os ommissos os meios, que a Lei lhe faculta.

PROJECTO DA CARNE.

Passou em terceira discussão este interessantissimo Projecto, pelo qual se porá em arrematação por um triennio a venda das carnes verdes, que se consummirem no Recife e em Olinda.

Os que por menor preço offerecerem as carnes serão arrematantes, e serão os unicos, que deverão ter talhos, sendo base da arrematação um preço rasoavel para as estações de verão, e de inverno. O numero das rezes, que se devem talhar diariamente para consummo de cada um Municipio será determinado, ficando sujeito a perda da rez, que estiver talhando, e á multa de 60$000 reis pagos da cadeia, aquelle que talhar carne para o consummo, achando se o arrematante no gozo do privilegio, e este, quando deixar de cumprir o contracto será sujeito ás multas, que lhe marcar o Regulamento.

RESPOSTA AO N. 27.
do
VINTE E TREZ DE JULHO.

„ No Diario de Pernambuco, diz o nosso
„ Collega, que tão voluntariamente se tem
„ prestado aos rebeldes desta Provincia, pu-
„ blicando quantas defamações se lhe re-
„ mettem contra os sinceros amigos propug-
„ nadores da ordem e da Maioridade, no-
„ tamos entre outras muitas indignidades,
„ que havemos de refutar, o seguinte &c. „

Não nos consta, que as pessoas foragidas nesta provincia pelos movimentos politicos do Ceará sejão inimigos da ordem e da Maioridade; mas ainda que o fossem, devião achar neste jornal remedio a seus males ficando á opposição a liberdade de contrariar os seus ditos, e por este mesmo jornal, que sempre publicou indestintamente, e mesmo sem emittir reflexão alguma, o que pertencia a ambos os partidos, que desgraçadamente laborão na Provincia do Ceará, muito e muito antes de haver Maioridade.

Quizesse a providencia, que as palavras „ ordem e Maioridade „ fossem verdadeiros synonimos nos nossos diccionarios politicos!!!

Os foragidos nesta provincia fugirão daquella por serem inimigos do Snr. Alencar: e quem é inimigo do Snr. Alencar é inimigo da ordem e da Maioridade? O Vinte e Trez de Julho (debaixo de outro titulo) foi inimigo

figadal dos Presidentes, que precederão aos Srs. João Facundo e Alencar, logo foi inimigo da ordem; e se o não foi da Maioridade, é porque ainda não havia esta palavra, que, não obstante ser tão sagrada, tem servido de senha nas nossas praças d'armas para se reconhecerem os partidos.

Correspondencias.

Srs. Redactores. — A falta de precisão de ideas, de methodo, e ordem em quem se propõe a redacção de um compendio são defeitos imperdoaveis, fasem suppor, que não havendo os materiaes mais solidos, e indispensaveis a obra não pode deixar de ser fraca, e debil, e por conseguinte de muito pouco, ou nenhum proveito. Não ha duvida, que a individualidade e o caracter essencial dos nomes substantivos, e que ella ou é commum a muitos individuos, ou propria de um só, daqui a primeira, e natural divisão dos nomes substantivos em quanto a sua significação, e funcções essenciaes, isto é, proprios, e appelativos; em quanto porem as suas differentes formas, e ideas accessorias elles (são primitivos, ou dirivados, gentilicos, patronimicos, augmentativos, e deminutivos etc. etc.

Esta divisão primaria, e distincção de ideas não esteve no alcance do author do Compendio de Grammatica Portugueza dado para ordem do dia em a nossa Assemblea Provincial. Difinindo o que é substantivo não foi fiel ao original donde extrahio a definição. Moraes diz: as palavras, de que pode constar qualquer sentença são as seguintes: 1. Nomes, ou substantivos " com que significamos os individuos da naturesa, ou da arte v. g. Pedro, casa, pomo, e as qualidades de per si, como alvura, doçura " e o autor do compendio contentou-se com diser somente — substantivo é o, que mostra a cousa, ou os individuos d'arte, ou da naturesa — julgou-se satisfeito com isso; perguntarei os substantivos alvura, doçura, memoria, afabilidade são individuos da arte, ou da naturesa? logo a difinição é defeituosa, e o autor, parece, que ignora que substantivos ha que exprimem ideas, que se referem á qualidades invariaveis, e perceptiveis aos nossos sentidos, e outras á concepções intelectuaes, e que são estes os substantivos, a que os Grammaticos chamão abstractos. Não advirtio a commissão de Instrucção publica na falta de ordem, e de methodo e precisão de ideas nesta parte do Compedio! .... Si as Lingoas fossem simples representações dos objectos da natureza deverião exprimir sempre as substancias por meio dos nomes Substantivos, e as qualidades por meio dos nomes chamados Adjetivos; porem como ellas são para o homem um instrumento anallitico não só para exprimir as suas ideas, porem para discorrer sobre ellas, por isso não admira, que se substantivem os nomes, adjectivos, nem que se adjectivem os nomes substantivos, isto falta no Compendio, que deveria ser uma nota indispensavel. E não será isso de mais, me perguntará alguem (excepto o autor do Compendio) em uma obra destinada para meninos? Respondo, que em quanto as materias puramente explicativas não se deve em um Compendio admittir umas, nem excluir todas, aquellas que a par das preceptivas podem ajudar a claresa, e percepção são no meu conceito indispensaveis, nem eu sigo o voto daquelles, que querem um Compendio, que sirva ao minimo quando tiver 7 annos, outro para quando elle tiver 10, e outro para quando tiver 12; tenho em muita consideração a idade das crianças, e não menos o que respeita aos preceitos grammaticaes; desprezar uma por dar somente ponderação á outra, ou não attender á ambas é um erro imperdoavel. Desculpe o Leitor esta digressão, e vamos ainda aos Substantivos. Difinindo o autor do Compendio o que é Substantivo augmentativo disse, que é aquelle, que exprime a cousa ou pessoa com augmento, parece; que diria melhor é aquelle, que pela addição de certa terminação exprime o objecto com augmento. Sustenta em uma longa nota, que — Julião — e augmentativo, e que os, que dizem o contrario, não tem o preciso conhecimento de uma das bellezas da nossa Lingoa, isto é, de conservar as desinencias augmentativas dos nomes proprios. Pois saiba o autor do Compendio dado para ordem do dia na Assemblea, que os augmentativos em geral empregão-se so no estillo familiar, e baixo, onde pouco apreço tem taes bellezas; e posto que os nomes proprios se tomem no sentido augmentativo — Julião — não é augmentativo, porque nem a auctoridade, nem o uso ensinaõ, pois sendo elle um nome proprio, isto só basta para perder o caracter de augmentativo, ainda quando elle o fosse, e o exemplo; que o autor do Compendio cita não é frisante, nem vem ao caso. Srs. Redactores, esta materia é secca, nada deleita; eu poderia passar alem, porque o campo é vasto: porém esta rasão embarga o passo ao seu constante leitor

O Imparcial.

Hamburgo 6 de Fevereiro de 1841.

Srs. Redactores.

Um Israelita de Francfort, que se denomina Banqueiro, F. E. Fuld; o qual tem por antigo habito envenenar com calumnias a reputação de mais leaes concurrentes, não achou outro modo de prejudicar-nos n'esse Imperio senão surprehendendo com aleivosas mentiras a boa fé de quem nos não conhece.

Espalhou profusamente em todo o Brasil um impresso do theor seguinte: "Fui informado pelos Srs. D. Coith filho & C. em Vienna d'Austria, empresarios da venda por acções das propiedades de Jetschan, Semtsch e Lankarzan, quanto sentem o terem entregado á firma Smithson & C., mudada depois n'aquella de Barreto & C., um certificado para a venda d'estes bilhetes. As informações que eu tive sobre este objecto tiveram por resultado que ambas estas firmas de commercio são inteiramente ignotas na praça de Hamburgo e por conseguinte simuladas. Creio do meo dever de communicar a V. S. esta mystyficação, no seu interesse."

O documento A, da Legação Imperial do Brasil, provará se a nossa Firma he simulada.

O documento B. dos Srs. D. Coith filho e C. provará se tentámos mystificar, juntando aqui que aquella Casa nos escreveu anathemathisando o infame procedimento do Snr. Fuld.

O documento C, do Tribunal de Francfort, provará q' nunca seremos nós q' deixaremos calcar nossa honra ou nossos interesses, e muito menos por homens marcados na fronte com o ferro em braza do geral desprezo.

Dando lugar na sua estimada Folha a esta justificação, que será seguida dentro em pouco pela sentença dos tribunaes de Francfort, muito obsequiarão estes que se presam de ser

De Vs. Ss.,
Veneradores e creados
Barreto & C.

Documento A.

Marcos Antonio de Araujo, Cavalheiro da Ordem de Nossa Senhora da Conceição de Villa Viçosa, Encarregado de Negocios, e Consul Geral de S. M. o Imperador do Brasil no Reino d Hanovre Grão Duccado de Meeklenburgo Scheveren, Sterlitz e Oldinburgo e Cidades livres de Hamburgo, Lubeck e Bremen — Faco saber que no anno do Nascimento de Nosso Senher Jezus Christo de mil oitocentos quarenta e um aos dous dias do mez de Fevereiro, compareceo nesta casa da Chancellaria de Legação do Brasil em Hamburgo o Sr. J. F. C. Barreto, Socio da Casa Barreto & C. desta Cidade, de mim pessoalmente conhecido e me apresentou um auto expedido pelo Sr. Dr. Leopoldo, Escrivão e actuario do Tribunal de Commercio, por ordem do Presidente do mesmo Tribunal. Contem este auto que fica depositado nos archivos do Consulado Geral um extracto do Protocolo da matricula da firma Barreto & C., no supradito Tribunal, aos vinte e dous de Maio, com a copia da circular pela mesma casa expedida aos quinze do referido mez, com a assignatura reconhecida pelo citado Escrivão. Foram-me igualmente apresentados varios numeros do — Hamburguez Nachrichten — Folha d'annuncios a mais popular d'esta Cidade, onde a casa Barreto & C. fez saber ao Publico o local onde estabeleceu o seu escriptorio. Declaro emfim por ultimo, que os procedimentos exigidos por costume, ou Lei para que uma casa regularmente se estabeleça em Hamburgo são — a naturalisação — destribuição da circular — a matricula no Tribunal do commercio — e emfim a publicação da localidade onde se acha fixada — formalidades que neste caso foram todas preenchidas.

Por ser verdade, e esta me ser pedida, a passei em Hamburgo, era ut supra. —

Marcos Antonio de Araujo.

Documento B.

Certificado, em fé do qual os Banqueiros infrascriptos declaram ter encarregado aos Srs. Barreto & C., d'Hamburgo da venda das acções dos 3 grandes senhorios de Jetschan Sentsch e Laukarzan na Bohemia que serão tirados a sorte, seguindo a autorisação de S. M. I. e R. Apostolica e sob a garantia especial da nossa casa.

Não só damos aos Srs. Barreto & C. pleno poder para a venda d'estas acções por sua conta, onde lhes aprouver, mas autorizamo-los especialmente para effectua-la ou manda-la effectuar tanto no Rio de Janeiro, como em todo o resto do Imperio do Brasil. Em fé do que assignamos o presente attestado e o fazemos assignar por 2 testemunhas e munir de todas as legalisações necessarias, em Vienna aos 25 de Maio 1840. (Cop) D. Coith & C.

Seguem-se as assignaturas das duas testemunhas, e as legalisações respectivas do Tribunal I. e R. do Commercio, do Presidente do Governo da Austria Baixa, da Chancellaria Intime I. e R e da Legacão Imp. do Brasil em Vienna

Documento C.

Pelas presentes se faz certo á Casa Commercial Barreto & C. em Hamburgo que ella fez em data de hoje apresentar pelo seu advogado uma accusação de deffamação contra o Israelita Feist Emanuel Fuld, commerciante n'esta Cidade. Francfort sobre o meno 4 novembro 1840.

O Tribunal de Policia.
(L S) Dr. Marshall.
Actuario e Escrivão.

Srs. Redactores.

Espero de sua imparcialidade hajaõ de dar publicidade a estes quatro documentos, que vão authenticados.

N. 1.

O Carcereiro da Cadeia desta Ciade mande pôr um par de maxos em o prezo Alexandre Thomaz, conservando-o no Seguro a minha ordem. Prefeitura da Comarca do Recife 20 de Julho de 1840 — Sá Barreto.

N. 2.

O Dr. Francisco João Carneiro da Cunha, Juiz de Direito interino da primeira Vara do Crime. Mando ao Carcereiro da Cadeia, que a requerimento de Alexandre Thomaz faça tirar os ferros em que está o dito prezo, assim o cumpra. Recife 21 de Julho de 1840. Eu Felippe Benicio Cavalcanti de Albuquerque o escrevi. Carneiro da Cunha.

N. 3.

O Dr. Antonio Joaquim de Moraes Silva, Juiz de Direito Interino da segunda Vara do Crime na Comarca do Recife de Pernambuco. Ordeno ao Senhor Official de Estado do Quartel de Policia responda in continente qual a rasão de ter desobedecido a ordem pela qual mandei pôr em liberdade ao preso Jozé da Silva Costa, que me requereo habeas corpus. Recife 31 de Outubro de 1840. — Moraes Silva.

— Tendo recebido Alvará de soltura, a favor do prezo José da Silva Costa, apresentei-a ao Major do Corpo, este ordenou-me que fosse apresentar ao Prefeito da Comarca; visto existir este de presente na Prefeitura, e tendo eu apresentado com effetto o dito Alvará ao Prefeito da Comarca, este ordenou-me que mandasse vir a sua presença o referido José da Silva Costa, o que eu immediatamente cumpri, porque o Prefeito da Comarca o tinha mandado recolher a sua ordem, e tem toda authoridade sobre os presos de Policia, depois d'isto querendo eu dar cumprimento ao Alvará, foi-me ordenado pelo mesmo Prefeito que me retirasse, ao que obedeci; mandando elle Prefeito recolher a cadeia o mencionado Costa. He o quanto tenho a honra a informar a V. S. Quartel do Corpo de Policia 31 de Outubro de 1840. — João Germano de Paula.

N. 4.

O Dr. Antonio Joaquim de Moraes Silva, Juiz de Direito Interino da Segunda Vara do Crime na Comarca do Recife. Ordeno ao Carcereiro lhe dê por copia a Portaria que lhe foi dirigida pelo Prefeito desta Comarca, mandando recolher á cadeia o Cirurgião José da Silva Costa com a clausula de não ser solto por espaço de 24 horas, por ordem de authoridade alguma, com a pena de desobediencia, e juntamente lhe certifique o dia e hora em que lhe foi apresentada a sobredita Portaria. Assim o cumpra. Recife 2 de Novembro de 1840. — José Affonso Guedes Alcantorado, Escrivão o escrevi. — Moraes Silva. — Certifico que a Portaria de que trata a Portaria retro, eu não tenho em meu poder, pois que tendo acompanhado aos presos entre os quaes ia o preso José da Silva Costa, foi exigida pelo Prefeito da Comarca, e substituida pela que passo a transcrever, a qual me foi entregue na Prefeitura depois das duas horas, a qual he a seguinte — O Carcereiro recolha a Cadeia a Getrudes Sebastiana Leal, branca, preza pelo Sub-Prefeito de Santo Antonio, por ter mandado chamar a João Antonio de Carvalho Sequeira Junior de caso pensado e mandar-lhe dar vinte e hum bolos, por huns sugeitos que se achavaõ emboscados por ella em hum quarto de sua casa, José Francisco Ferreira, pardo pelo mesmo Sub-Prefeito, por se achar pronunciado a prisão, e livramento pela Segunda Vara do Juizo Criminal, José da Silva Costa, branco, pelo Sub-Prefeito da Boa-Vista, por desobedecer a ordem do mesmo Sub-Prefeito que o mandava chamar para vesturiar o Cadaver do pardo Jacinto que fora hontem assassinado de hum tiro, e sempre tem de costume negar-se aos actos da Policia, quando urgem circunstancias. Prefeitura da Comarca do Recife 31 de Outubro de 1840. — Sá Barreto. — Certifico que o dia em que foi apresentada a primeira Portaria com os presos nella declarados foi o mesmo dia da data desta segunda Portaria, e quanto a hora segundo me informa o meu Fiel foi antes das duas horas; por isso que eu nessa occasião não me achava na cadeia, e sim na Secretaria da Prefeitura, onde tinha sido chamado a serviço pelo Prefeito da Comarca. Cadeia 2 de Novembro de 1840. — O carcereiro interino José Francisco Brandão e Costa.

Senhores Redactores.

Com o seu estimavel Diario n. 85 de 20 do corrente, destribuio-se huma Correspondencia assignada pelo Sr. — Defensor da humanidade opprimida — que censurando acremente, e meretissimo Juiz de Direito Interino da 1. Vara do Crime por não haver tomado conhecimento da denuncia contra mim dada pelo Dr. Promotor Publico d'esta Comarca, de alguma maneira me chama a terreiro, impondo-me a obrigação de expor esse facto ao respeitavel publico desta Provincia, com as circunstancias omittidas pelo dito Correspondente.

Versando essa denuncia sobre a reducção a escravidão da preta Victoria Manoela, que o Dr. Promotor julgou livre, como o Defensor da humanidade, ainda a considera e ao castigo moderado, que como escrava recebeo para sua correcção, era de mister proceder-se a formação do respectivo corpo de delicto indirecto nos termos do Art. 134 do Codigo do Processo Criminal; e a esta deligencia procedeo o referido Juiz como lhe cumpria, inquerindo as testemunhas para tal effeito offerecidas pelo mesmo Promotor, nenhuma das quaes depoz a cerca da liberdade da preta em questão, e apenas huma disse que a vira assaz maltratada pelos castigos recebidos. Ora tendo eu submettido ao conhecimento, do Juiz sumariante, e ajuntando aos autos os titulos legitimos, porque possuia essa preta, e a considerava escrava justamente adquerida por meu fallescido Irmão João da Silva Oliveira, e varias decizoens dos dignos Juizes de Direito da 2. e 3. Vara do Civel desta Commarca, perante quem foi desputada a liberdade della, que a julgarão pertencente aos herdeiros do sobredito meo irmão; é claro que sem manifesta, e revoltante injustiça não podia o Dr. Juiz de Direito Interino da 1. Vara do Crime julgar procedente o corpo de delicto indirecto; e julgando-o improcedente como fez, obrou com o costumado acerto, embora incorresse no desagrado do defensor da humanidade opprimida, que desmentindo o titulo pomposo com que se acobertou desejava vel-o prostituir seu nobre officio, para servir de instrumento cego das desregradas paixões de meus ignobeis inimigos.

A vista pois do que acabo de dizer, e está plenamente provado nos autos, creio que ninguem que tiver a mais leve noção de direito, podera de boa fé censurar o procedimento do Juiz processante, cujas luzes e caracteristica imparcialidade são muito conhecidas nesta Provincia, que tem a fortuna de o possuir como Magistrado.

Sirvão-se, Senhores Redactores, de publicar no seu Diario estas poucas linhas, com o que assaz obrigarão ao seu — Constante leitor.

Joze da Silva Oliveira.

Noticias Estrangeiras.

ESTADOS UNIDOS.

O General Harrison em Washington.

O General Harrison, Presidente eleito, está agora no Capitolio, rodeado de todos os elementos do governo, bons, máos, ou indifferentes. A 4 de Março assumio as redeas, e tomou posse da Caza Branca por quatro annos.

A elevação d'este amavel patriota á Presidencia é notavel por uma crise singular nas cousas commerciaes e financeiras -- uma crise que põe sobre seus hombros uma grande e poderosa responsabilidade na adpoção da sua politica assim interna como externa. O systema bancario do Estado vai-se desmoronando por todo o paiz. Em quasi todas as direcções se ouvem explosões de alguma especie.

Estas revulsões periodicas indicão que os systemas social, bancario, e financeiro são fundados em principios máos ou viciosos. Os mesmos estados soffrem pelos seus proprios actos -- e o seu credito vae tomando o caminho dos bancos para cahir em ruina e insolubilidade. Pensylvania segue rapidamente o rasto de Mississipi -- e Nova York brevemente se achará no mesmo estado, se a Legislatura não tomar algum saudavel alvitre, e não deixar de augmentar a sua divida publica.

Ha um excitamento febril por todo o paiz e muito se espera da sabedoria e discrição do General Harrison, que dê uma direcção tão sã e pratica á politica do Governo em finanças, meio circulante e credito, que tendo a corrigir os males actuaes, e prover pelos futuros.

Mas o que fará elle? O que intentará fazer? Isto é mais facil de perguntar do que de responder. Uma cousa esperamos nós e crêmos que elle fará. Elle tomará por seu modelo, por seu mesmo padrão o General Washington, e não Adams, que era inconsiderado; nem Jefferson, que era um Jesuita; nem Madison, que era o mesmo Jefferson em estado de diluição. Seja elle Presidentente de todo o povo, firme como Washington com todas as suas virtudes -- firme como Jackson sem a sua loucura -- mas não reconheça dictame nem intriga de facção ou partido algum. Isto muito dependerá da judiciosa escolha do seu gabinete, e dos seus principaes officiaes. Desde o dia da sua inauguração os olhos de todo o paiz se voltarão para o Capitolio. Nós queremos sã e judiciosa escolha de homens probos, e adopção de sã politica pratica, isenta de toda a influencia maligna ou especulativa de qualquer especie.

O futuro é cheio d'esperança e d'expectação.

Terceiro fallimento do Banco dos Estados Unidos -- seus effeitos sobre a Politica e Finanças.

Desde o primeiro momento em que o Banco publicou o seu recente estado, a sua sorte era inevitavel para todo o homem rasoavel, excepto para uns poucos de cêpos. Elle manifestou evidencia de loucura, má direcção, falta de principios, e de conhecimento que não podia produzir outro resultado senão ruina. Todavia a despeito d'esta caprichosa quebra, o paiz está n'um estado de prosperidade -- os elementos de restabellecimento sobre rectos principios não pódem ser sepultados em corrupção. Todos os outros bancos de Philadelphia permanecem firmes. A quebra do Banco dos Estados Unidos é um d'aquelles acontecimentos naturaes que géra um máo systema de finanças e meio circulante. E' outro movimento na convalescença da saude. E' um passo addicional na grande e poderosa revolução que tem continuado desde 1837 em finanças, moral, gyro commercial e politica.

Em vez de se considerar isoladamente a paralysação d'esta insolita instituição, como uma calamidade -- deve ella ser applaudida como um symptoma de saude, e volta de bom tempo em politica, em commercio, e em moral. Durante os ultimos oito annos tem sido um dos principaes elementos d'agitação politica por toda esta terra. Se ella se encerrar agora, se se concluir, e chegar a liquidar-se, como deve fazer, sera uma feliz cura d'uma enfermidade que tem deshonrado o paiz, e paralysado todas as suas forças convenientes.

Os desenvolvimentos que esta nova erupção trará comsigo, quer financeiros, quer politicos e pessoaes, serão dos mais notaveis que teêm apparecido perante o paiz. Nós queremos vêr os seus segredos arrastados por uma vez á publicidade. Que membro do Congresso, que editores, que politicos, que velhacos teem sido recebedores dos seus favores. Tentando reassumir e recobrar o seu antigo caracter, justamente quando o novo Presidente se approximava ao Capitolio, os amigos, e sustentadores do Bancos e preparavão a crear uma influencia que teria podido predominar os seus concelhos. A formação da nova administração teria podido ser modelada segundo os secretos intentos dos financeiros que fiscalisavão o Banco dos Estados Unidos. A quebra torna as suas faculdades tão impotentes em politica, quanto os seus meios para affectarem o começo do commercio vernal. -- Os actuaes elementos do commercio achão-se alliviados de uma carga pesada do velho da montanha, " que tentava outra vez agarrar-se aos hombros, ao passo que os elementos politicos em Washington estão prestes a formar uma nova administração, e ficarão livres d'uma perigosa e maligna influencia que se preparava a bandi-los.

Porém entretanto que esta québra será apenas um symptoma saudavel n'este paiz, os seus effeitos sobre o credito de grandes Capitalistas da Europa, empenhado em todas as operações dos fundos publicos, serão por extremo desastrosos. O Banco dos Estados Unidos tem tão estreita connexão com o credito de muitas e grandes fortunas, que esta revolução cahira sobre ellas como um raio do brasão da justiça celeste. Os grandes especuladores -- os grandes capitalistas -- os grandes banqueiros, cahirão todos por terra -- mais os negociantes seguros sobre pequenos capitaes crescerão pouco a pouco, e florecerão como as delgadas cannas no furacão que desarraiga carcomidos e velhos carvalhos.

A revolução ainda vai progredindo. Nós não temos visto metade do que havemos de vêr antes que se faça a Sessão, ou a Burla Extraordiuaria.

(.The Weekly Herald.)

COLLEGIO PERNAMBUCANO.

ATERRO DA BOA-VISTA, N. 6.

O Collegio Pernambucano encerra em seu seio todos os preparatorios que a lei exige para as Academias de Direito e de Medicina do Imperio, assim como para os alumnos que se dedicam ao commercio, a principiar desde Primeiras Letras.

Muitos dos professores do Lycêo e do Collegio das Artes são proprietarios de diversas cadeiras no Collegio Pernambucano.

Os Estatutos do Estabelecimento são francos ao publico a qualquer hora.

SOCIEDADE EUTERPINA.

Pela Commissão administradora foi fixado o dia 1. do mez vindouro para partida. Hoje as 6 horas da tarde ha sessão de Commissão. O Sr. Director manda convidar a todos os Snrs. Socios a enviarem hoje á Commissão as propostas de seus convidados para a referida partida do 1. de Maio. O 1. Secretario.

Avisos Diversos.

☞ O abaixo assignado, faz ver ao publico, que hoje 23 do corrente, se hade arrematar o sitio de Joze Bernardino Leal, denominado o sitio grande parnameirim, na estrada que vai para Santa Anna, e fica continuando as praças todas nas 3. e 6. feiras, com grande caza e proporçoens para vaccas de leite, muitos arvoredos de fructo, baixa para capim: quem o pretender, pode apparecer nas referidas praças acima declaradas.

João de Alemão Cysneiro.

☞ Pelo Juiz de Paz do 1. Destricto da Villa de Caiteté desta Provincia da Bahia, se faz publico, que na cadeia da mesma Villa; se acha prezo Clemente, mestiço, ou tapuiado, fugido a mais de quatorze annos, diz que é escravo de Antonio da Cruz Neves, morador na Fazenda da Quixaba, Municipio de Quibrabo, ou da Villa da Barra do Bom Jardim, Provincia de Pernambuco. Caiteté 5 de Fevereiro de 1841.

☞ O Leilão de ferragens e miudezas, de J. O. Elster, fica transferido para 2. feira 26 do corrente, e o de fazendas continúa hoje (23) pelas 10 horas da manhã.

☞ Se o Sr. Joze Tavares, quer comprar as ordens de seu mano Joaquim Tavarés, assistente na Parahiba; dirija-se a rua do Crespo, loja D. 5, lado do norte.

☞ Quem annunciou querer comprar um pianno, para s'ensinar a tocar, e por modico preço; dirija-se as 5 pontas, passando o becco do marisco, primeiro sobrado, lado direito, que se dirá quem o tem.

☞ Um mosso brazileiro, se offerece para administrar qualquer engenho, ou mesmo fabrica d'algodão, por já ter disto muita pratica; advervindo, que sabe ler, escrever, e contar; e tambem entende de restilar, e destilar, e promette a qualquer pessoa, que o pretenda, que não se ade desagradar, a vista dos seus feitos: quem o pretender, annuncie para ser procurado.

☞ Offerece-se um estrangeiro, chegado a pouco de Lisboa, para criado ou pagem de casa particular: quem o pretender, procure na venda da rua Nova, D. 36.

☞ Aluga-se o 3. andar e armazem, na rua da praia, com duas frentes para a rua da Praia e Fagundes: quem o pretender, dirija-se a rua da Cadeia velha, D. 35, que achará com quem tratar.

☞ A pessoa, que a tempos annunciou excencia de zimbro para vender, queira fazer o obzequio annunciar de novo, porque se ignora onde seja, por já fazer bastante tempo.

☞ Junto ao arco de Santo Antonio, se acha estabelecido um armazem, no qual se vende excellente pão de farinha de trigo a 100 rs. a libra, fazendo-se os pães de quarta, meia libra, e uma dita &c., e dos tamanhos que os freguezes pedirem; assim como tãobem tem bolaxas, bolaxinhas, e biscoutos de todos os tamanhos, e excellentes fatias de pão torrado para chá: por tanto, convida-se aos amadores do grande pão de sinteio, queiraõ mandar buscar dito pão de trigo para suavizar os estomagos que estiverem já empaixados do tal senteio, por ser muito sujeito a eximentos de estomagos.

☞ Troca-se um Oratorio bastante grande, com suas competentes Imagens, a saber: uma de Santo Christo, uma dita de N. S. da Conceição, outra de S. Joze, outra de Santa Anna, outra de S. Joaquim, outra de Santa Thereza; todas de vultos de palmo e meio, com seus Resplandores e Coroas de prata; o dito Oratorio é optimo para se dizer Missa: quem o pretender trocar, dirija-se a rua do Nogueira, n. 710, em qualquer hora do dia, que achará com quem tratar.

☞ Uma pessoa de boa conducta, e bem conhecida, offerece-se para lecionar de latim, e primeiras letras, em sua caza, e mesmo em algumas particulares; advertindo que tãobem recebe alguns gratis, que seus pais não possão pagar, e a isto se quiserem dedicar: quem quiser, annuncie para ser procurado.

☞ Sendo que haja uma pessoa que pretenda ir para os lugares de Boavista, Flores, Larangeiras, e Cabrobó: annuncie por esta folha.

☞ Perante o Illm. Snr. Dr. Juiz de Direito da 1. Vara, se hade arrematar hoje (23) ás 4 horas da tarde, um escravo, de nação, perito cosinheiro; e 4 escravas com algumas habilidades.

☞ Aluga-se o 3. andar da casa de 4 andares, da rua da Moeda: os pretendentes, dirijão se a rua do Vigario, D. 12.

☞ O mez passado furtárão do armazem de Kenworthy & Brender á Brandis, doze diamantes para cortar vidro, dos quaes já quatro forão apprehendidos pelo Snr. Sub-Prefeito deSanto Antonio; e como é de suppor que o ladrão continúe a vender o resto; roga-se a qualquer pessoa a quem sejaõ offerecidos, haja d'os apprehender juntamente com o vendedor, que se julga ser algum preto ganhador.

☞ Preciza-se de 6 contos de rs., a juros de 1 por cento, pelo tempo que se convencionar, sobre hypotheca em uma morada de caza de 3 andares, em uma das principaes ruas do bairro do Recife: quem lhe convier, annuncie.

☞ Furtárão de dentro de uma canoa, no logar da ribeira, dois incerados novos, tendo de comprimento cada um cincoenta palmos, e da largura da lona, inda não estavão embanhados; suppoem-se terem sido furtados por algum canoeiro de canoa de vella: quem der noticia dos referidos incerados tem 8$000 rs. de gratificação; e recommenda-se a qualquer pessoa, a quem forem offerecidos, que os tome para entregar ao seu dono, na pracinha do Livramento, D. 19, e receberá a referida gratificação.

☞ Quem precisar de uma ama para serviço de portas a dentro de casa de homem solteiro; dirija-se a rua Nova, ao pé da ponte, penultima loja, que se dirá quem é.

☞ Aluga-se o segundo andar da casa da rua Nova, D. 10, com a entrada pela mesma rua; a tratar na mesma, D. 9.

☞ Quer se fallar com a Snr. Anna Joaquina Oliveira, a negocio de muito seo interesse, pois já se tem procurado esta Snra. e não se sabe, e nem dão noticias della; quem quer que for, annuncie sua morada para ser procurada.

☞ Precisa-se de 400$000 reis apremio, com segurança em uma casa; quem tiver e quizer fazer este negocio, dirija-se a rua do Amorim tenda de ferreiro do Snr. Caetano, que achará com quem tratar.

☞ Na noite do dia 17, para 18 do corrente, perdeo-se um vestido de cambraia de palmas amarelas, salpicadas de azul, e verde, acabado de novo, sem ser servido, e embrulhado em um lenso branco bordado de palmas de côres, desde o aterro da Boa-vista, até o Hospicio; qualquer pessoa que o tiver achado, sendo queira restituir, dirija-se a Boa-vista, na venda do abaixo assignado, que será gratificado.

Domingos da Silva Ferreira.

☞ Da-se 100,000 reis, a juros de dois por cento, com pinhores de ouro; quem os quiser, annuncie.

☞ Quem quiser comprar um sobrado de um andar, em fora de Portas com duas meiagoas, no fundo defronte do beco da Moleta; dirija-se a rua do Nogueira, D. 19, que achará com quem tratar.

☞ No dia 26 de Março do corrente anno desappareceo desta Cidade um menino branco, com 10, a 12 annos de idade, de nome João Luis, o qual estava aprendendo officio de carpinteiro, com o Mestre Joaquim Jose dos Santos: elle he bastante esperto, e tem os seguintes signaes, olhos pardos, cabellos louros, boca pequena, e o naris tambem pequeno, e afilado, rosto redondo, refeito do corpo, sahio com calça azul, jaqueta de riscadinho amarelo; julga-se que foi desencaminhado para o sertão, ou para o mato; roga-se aos Snrs Empregados de Policia, aos Snrs. Pais, e Mãis de familia que sabem avaliar a afflicção de uma terna Mãi em taes circunstancias, que se por ventura o encontrarem o aprehendão, e o mandem entregar na loja do sobrado de camboa do Carmo, D. 11, que tem a frente para a Ponte; que se pagará a despeza da condução, e se lhes ficará no maior agradecimento.

☞ Offerece-se para ama de casa de pouca familia, uma parda moça de bons costumes, muito fiel, e agradavel; na rua da Gloria, D. 19.

☞ Uma Senhora branca, de bons costumes, deseja sahir para fora ensinar meninas de ambos os sexos, a ler, escrever, e contar todas as especies, Arithmetica, Grammatica Portugueza, cozer chã, bordar de linha, de susto, e véo, fazer lavarinto, e mais cacundè, marcar, e faser vistido de senhora; quem do seu prestimo se quiser utilisar dirija-se a rua do Fagundes D. 17., que se indicara a pessoa.

☞ Precisa-se alugar uma casa terrea no bairro de Santo Antonio, para grande familia; dando-se de aluguer até 12U000 rs, quem a tiver para alugar, annuncie.

-- Dá-se a juros dous contos, sendo de 50U rs. para cima, e recebendo-se por penhor ouro, prata, ou brilhantes: na rua da cadeia do Recife, loja de chapeos n. 4[illegible].

-- O abaixo assignado Escrivão da Irmandade de Nossa Senhora do Bom parto convida a todos os Irmãos da mesma para uma Meza Geral que terá lugar Domingo 25 do corrente por as 9 horas da manhã do dito dia, esperando dos mesmos Irmãos que se prestarão a um serviço a bem da mesma Irmandade. -- Vicente de Paula Medeiro.

-- Dá-se 100U rs, a juros de dois por cento ao mez sobre penhores de ouro: os pertendentes podem dirigir-se a rua das Larangeiras, casa D. 15, da parte do nascente, que ahi acharão com quem tratar.

☞ Rifa-se hum sobrado de 2 andares, e sotaõ, a pouco construido, sito no pateo da Matriz de S. Antonio, D. 9, com os comodos seguintes - em cada andar tem 2 sallas, 3 quartos, e cosinha fora, e no sotaõ tem os mesmos commodos, boa loja com porta de coxeira, e estribaria para 4 cavallos, cuja rifa corre com a segunda parte da 6. Loteria do Theatro; os bilhetes achaõ se a venda na rua do Queimado loja do Sr. Gusmão, do Sr. Carioca, do Sr. Novaes & Bastos, rua do Cabugá loja do Sr. Bandeira, e botica do Sr. João Moreira, rua do Livramento botica do Sr. Braudão, rua do Rosario estreita botica do Sr. Paranhos, rua Direita loja do Sr. Jaques, Praça da Boavista botica do Sr. José Maria Freire Gameiro, e na mesma casa do pateo da Matriz de Santo Antonio D. 9, aonde os apaixonados deste jogo acharáõ o respectivo plano.

-- Quem tiver para alugar uma casa terrea para pequena familia, não excedendo o seu aluguel a oito mil reis mensaes, annuncie.

-- Precisa-se de trezentos mil reis com hypotheca em um escravo, que paga por dia quinhentos e sessenta, dando-se o ganho do mesmo pelo juro do dinheiro; ficando o mesmo escravo em poder do hypothecante: quem quiser dar dirija-se a rua da Gloria [illegible].

☞ Quem precisar de um caixeiro para loja de fazenda; annuncie.

☞ Quem quiser tomar 400,000 a juros a dous por cento sobre pinhores ou hipotheca em alguma casa no bairro de S. Antonio, que sirva de moradia ao annunciante, ficando os juros pelo o aluguel, ou conforme o ajuste, annuncie.

☞ Perdeo-se no dia 17 do corrente do trapicqe da Companhia até a rua da cadeia velha uma sedula de 20,000; quem achou querendo restituir annuncie, que se dará ametade.

☞ José de Mello Costa retira-se para fora do Imperio, a pesar de estar bem persoadido de que nada deve, com tudo quem se julgar seu credor queira apresentar seus titulos para serem pagos no praso de 8 dias, outro sim declara a seus devedores que fica authorisrdo a fazer suas vezes o seu socio e primio José de Mello Costa Oliveira.

☞ Aluga-se um sobrado de um andar, e sotão com janellas para a rua, no bairro da Boa vista na rua Formosa, com muitos commodos, e tem uma coxeira para 3 ou 4 carros; quem o pretender dirija-se ao atterro da boa vista sobrado D. 16.

☞ Aluga-se um preto e uma negra para todo o serviço; na rua direita no primeiro andar do sobrado por cima da padaria do Sr. Machado.

☞ Aluga-se por um anno um sitio na passagem da Magdalena a margem do Rio Capibaribe, com excellente casa, coxeira, estribaria, casa de escravos, dita para feitor, galinheiro, jardim, arvores de frueta, baixa para capim annual para um cavallo; quem o pretender dirija se a Manoel Gonsalves Pereira Lima; na rua nova junto a ponte da Boa vista.

☞ Aluga-se o armazem do sobrado de 2 andares nas 5 pontas, largo da Igreja de N. S. do Terço, optimo para qualquer estabelecimento por ser lageado; trata-se na praça da Independencia loja D. 2.

☞ O Dr. Joaquim Vilello de Castro Tavares mudou a sua moradia para a rua do Livramento segundo andar da casa D. 22 do Sr. Oliveira Maciel depositario geral.

☞ Miguel Augusto de Oliveira estando a partir para o Rio de Janeiro, e não podendo pessoalmente despedir-se de todos seus Amigos, pede o queirão desculpar, e offerece seu prestimo naquella Corte.

☞ Roga-se ao Snr. José Pinheiro Velho Cabral, haja de annunciar a sua morada para se lhe fallar.

☞ O Sr. Josè Maria Monteiro, queira dirigir-se a rua do Vigario casa n. 8 onde se lhe deseja fallar a negocio de seu interesse.

☞ O Sr. Francisco Pereira da Silva, queira dirigir-se atraz do Corpo Santo n. 66 que se deseja fallar.

☞ A Barca Ingleza Ellen arribada a este porto com agoa aberta na viagem de Bombay para Liverpool, precisa de fundos para os concertos necessarios para seguir a sua viagem para Liverpool em lastro, por não estar em estado de ir com a carga; quem quiser adiantar os ditos fundos com segurança sobre o casco da mesma Barca dirija-se aos Consignatarios Crabtree Heyworth & Companhia, rua da Cruz n. 43.

☞ No dia 27 do corrente pelas 4 horas da tarde se ha de arrematar, por venda, perante o Dr. Juiz do Civel da primeira vara uma morada de casa terrea de pedra e cal, quintal murado, sita na rua do Amparo da Cidade de Olinda, penhorada por execução do Tenente Coronel Antonio Joaquim Guedes, a Antonio José da S. Cruz e sua mulher; os pretendentes compareção nas horas indicadas na rua da Aurora; casa da residencia do mesmo Juiz.

☞ Joaquim Jeronimo Brabo tendo tido aviso da Cidade do Porto de lhe ser enviado para esta Cidade nma encomenda, e uma carta segura, e como a não recebesse, e ignora em que navio veio, por isso roga-se a qualquer pessoa ou repartição onde se acha dita encomenda e carta, que annunciem para ser procurado, ou dirijão-se a casa de Manoel Gonsalves da Silva, que acharaõ quem a receba, e para todas as despezas.

☞ Quem quiser 100,000 a juros sobre pinhores de ouro, annuncie.

☞ Quem annunciou querer comprar um piano dirija-se a rua da cadeia loja de José Vieira de Souza.

☞ Quem annunciou querer comprar um piano, dirija-se a rua do Vigario D. 35, onde sempre tem optimo sortimento delles.

☞ Quem annunciou querer comprar um piano dirija-se ao depositario geral na rua da Aurora.

☞ Roga-se ao Sr. Carcereiro da cadeia de Olinda, declare se esta preta de nome Catherina, he da Costa, ja idosa, alta e quebrada de ambas as verilhas, pois seu snr. mora na rua do Aragão da boa vista, Decima 37.

☞ O Sr. Angelo Francisco Ramos estudante em Olinda, queira procurar na loja de fazendas n. 17 na rua da cadeia do Recife uns impressos vindos da Bahia.

Avisos Maritimos.

PARA O MARANHAO' sahe em poucos dias o Brigue Escuna S. José; quem quiser carregar ou ir de passagem dirija-se a Delfino Gonsalves Pereira Lima, na rua nova D. 22, ou a Firmino José Felis da Roza.

PARA A BAHIA o bem conhecido Hiate Flor da Larangeira, de primeira marcha, forrado de cobre, sahe impreterivelmente no fim do corrente, quem quiser carregar ou ir de passagem dirija-se a rua da cadeia do Recife loja de fazendas n. 17.

PARA LISBOA até 4 de Maio proximo o muito velleiro e bem conhecido Brigue Portuguez Feliz Destino, Capitão José Francisco Lessa, quem quiser carregar ou ir de passagem, dirija-se a Francisco Severiano Rabelo ou ao Capitão na praca do Commercio.

Leilão

☞ Que fazem Gaskell Johnston & C., por intervenção do Corretor Oliveira, do mais esplendido sortimento de ferragens finas e dos melhores gostos, e mais proprios para este mercado, as quaes se venderão sem limites em quanto a preços, sendo esta circunstancia e a de suas boas qualidades, recomendação bastante para animar os compradores, principalmente os canivetes, navalhas de barba, thesouras, lindos faqueiros de mogno contendo aparelhos de facas e garfos de cabos de prata alemã &c. sabbado 24 do corrente as 10 horas da manhã no seu armazem da rua da Cruz. Adverte-se que este leilão he em continuação do effectuado no dia 20.

☞ O annunciado do algodão da Barca Helena arribada com agoa aberta a este porto na sua viagem de Bombaim a Liverpool he effectuado no armazem proximo do da alfandega nova e não dentro do mesmo armazem como por equivoco foi annunciado; e será continuado sexta feira 23 do corrente as 10 horas da manhã em ponto.

Compras

☞ Um molatinho para pagem de idade de 13 a 15 annos, paga-se bem não tendo vicios, e uma escrava que cozinhe e engomme bem; na rua de agoas verdes D. 38

☞ Uma venda que esteja em bom local, propria para effeitos da terra, e que esteja bem afreguesada, faz-se todo o negocio, quem tiver annuncie.

☞ Uma obra de Breviarios, que esteja em bom uzo; em Olinda no seminario cubiculo n. 2 das obra novas, ou annuncie.

☞ Uma porção de enchameis de 20 a 30 palmos de comprido, sendo das qualidades seguintes; massaranduba, larangiuha, petia, ou carrapatinho, na rua da praia serraria do Cardial.

Vendas

☞ CAUTELLAS da Sociedade Fortuna Typografica, da Loteria da THEATRO, que corre impreterivelmente no dia 5 de Maio, ganhando a vigesima parte dos premios, cabendo na sorte de 6 000,000 tresentos mil réis, a preço de 460; nesta Typografia, na praça da Independencia n. 20, na rua larga do Rozario loja de miudezas D. 7, na rua do Collegio loja de fazendas D. 2 do Snr. Meneres, e na de relojoeiro.

☞ Uma escrava moça, sem vicio, sabe cozinhar, engommar, e coser, ao comprador se dirá o motivo; na pracinha do Livramento sobrado por cima da loja que foi do Sr. Herculano.

☞ Um negra moça, cozinha o diario de uma casa, sem vicio algum, vende-se por que o seu snr. retira-se para fora da provincia; na rua da praia D. 9.

☞ Uma venda nas 5 pontas, com poucos fundos, e com excellentes commodos para familia; a tratar na mesma rua D. 17.

☞ Um bonito moleque; na praça da boa vista D. 21.

☞ Cobertores da algodão, e redes com varandas, e sem ellas, tudo feito com muita delicadesa, e perfeição; na rua da soledade na casa em que falleceo Frei Manoel Barbonho

☞ Porquinhos da china mui galantes e por preço commodo; na rua da moeda numero 151.

☞ Ou troca-se um preto por uma preta de muito bonita figura, cose chã, cozinha, e tem principio de engommar; na rua nova venda de Manoel Ferreira Lima.

☞ Uma propriedade de terras na ribeira do rio Serigi da comarca de Nazareth da Mata ao pé do engenho Cangaú no lugar chamado do Piraũi com mil braças de comprimento e 350 de largura, com 4 cazinhas de taipa, madeiras cortadas para levantar um engenho de 60 palmos casa de caldeira, e de purgar, alem deste terreno tem mais outros anexos a mesma propriedade pertencentes ao mesmo dono, que igualmente se vende juntamente com estas; na rua do Vigario n. 7.

☞ Vinho de Bordeaux em quartolas a 45.000; em casa de A. Hosch na rua da cadeia D. 17.

☞ Um preto de idade de 20 annos, robusto, bom trabalhador de todo o serviço, uma negrinha de idade de 14 annos, cose muito bem, engomma sofrivel, he recolhida, e muito deligente, e um molecote da mesma idade; na rua velha n 45.

☞ Seis quadros e dous espelhos pequenos, e muito baratos; na rua das trincheiras casa terrea ao pé da venda se dirá.

☞ Tinta verde a 240 a libra a retalho, e em barris a 200, olio de linhaça a 240, tabaco simonte da Bahia em latas a 320, e em retalho a 360, pilulas da familia a 60 rs. cada uma, papel de peso de differentes qualidades a 2,000 a meia resma, e a 10 rs. a folha, e outros muitos generos a preço commodo, no largo do Terço D 4.

☞ Uma morada de casa terrea, sita na rua dos Martirios D. 9 com 3 portas defrente, duas salas, 3 quartos, sotão, e uma meia agoa no fundo do quintal, que bota para rua do caldereiro, rende 18 000 por mes; a tratar no atterro da boa vista na botica do Snr. Moreira.

☞ Um escravo de nação moçambique, de bonita figura, bom cozinheiro, e uma escrava de idade de 20 annos, engomma liso, cozinha o diario de uma casa; na rua direita D. 20 lado do Livramento.

☞ Vinho de champagnhe e de Bordeaux branco e tinto de superior qualidade; na rua da Cruz n. 60.

☞ Um capote de barragana verde e todo forrado de baeta em muito bom uzo, e uma espada dourada ainda nova; nesta Typografia se dirá.

☞ Um casal de escravos de bonitas figuras, a preta cozinha, engomma liso, lava bem de varrela, e o preto optimo para lidar com gado; na rua da cadeia do Recife D. 7.

☞ Toucinho de Santcs, e lombos de porco, as arrobas, e jacazes; no armazem de Lima Junior no caes da Alfandega.

☞ Cera de carnauba em sacos, por preço commodo; na rua da cadeia do Recife n. 20.

☞ Uma porção de pipas vasias proprias para desmanchar em obras, e barris de 5 em pipa; a tratar com Manoel Gonsalves Ferreira Lima, na rua da senzala velha n. 35.

☞ Uma preta de angola de idade de 25 annos, com um filho moleque de 9 annos, por preco commodo; na pracinha do Livramento D 29.

☞ Pentes de massa para marrafa, a 400 rs. o par, ditos de marfim e de tartaruga; na rua do Cabuga n. 4.

☞ No Recife rua da Cruz n. 12 escriptorio de José Antonio Gomes Junior, continua a vender-se por preço commodo, sacas com alqueire de superior farinha de mandioca mui fina e alva seita na Muribeca.

☞ Uma escrava de angola, de idade de 20 annos, faz todo o serviço de uma casa, e tem principio de engommar e costura, a vista do comprador se dirá o motivo; no atterro da boa vista na primeira venda que fica por baixo do sobrado amarelo.

☞ O Hiate Brasileiro S. Antonio Flor do Brasil, de construcção brasileira, e de excellente marcha; a tratar na rua da Cruz n. 46 ou a bordo do mesmo defronte do arial de fora de portas.

☞ Bichas pretas de Hamburgo grandes e baratas; na rua do Vigario n. 26.

☞ Uma boa venda com poucos fundos, na rua direita D. 14, que bota o fundo para o oitão da penha, e vende para ambos os lados, boa cacimba dentro, e com commodos para seis pessoas, a dinheiro ou a praso, com boa firma, e tambem se recebe parte do importe da dita em fazendas, ao comprador se dirá o motivo e se fará ver as grandes vantagem; a tratar na mesma.

☞ Duas toalhas de lavarinto de bretanha de linho, toda aberta com ramagem de bom gosto, por preço commodo; na rua do Cabugá loja de miudezas junto a botica.

☞ Alpista novo o quarteirão a 880; na travessa do Rozario venda D. 12.

☞ Uma casa em Olinda, de pedra e cal com 4 quartos, duas salas na frente, e uma atraz, e cozinha fora; a tratar na praça da Boa vista botica D. 10.

☞ Uma canoa em bom uzo, que carrega um milheiro de tijolos de alvenaria; no estaleiro de João de Brito Correia atraz da ribeira.

Escravos Fugidos

☞ João de nação angico, de idade de 28 annos, alto, grosso do corpo, beiços grossos, pés grandes, tem a cabeça do dedo grande, e minimo de um dos pés cortados, bastante conhecido por ser padeiro e ter trabalhado em muitas padarias, quem o pegar leve a rua dos Martirios D. 11, que será recompensado.

☞ Desapareceo no dia 7 do corrente uma negrinha de nação cassange, de idade de 16 annos, de nome Theresa, levando vestido de riscado encarnado, e um panno da costa uzado, tem rosto redondo, olhos grandes, os dous dentes da frente abertos, da parte de cima, em cada orelha um carocinho no lugar dos brincos e do lado esquerdo uns caroços que parecem landruas; quem a pegar leve a rua dos Martirios no segundo andar junto a Igreja que será gratificado.

☞ No dia 27 de Junho de 1824 da freguesia da escada fugio um escravo creoulo de nome Cornele, de idade de 24 annos, secco do corpo, não muito alto, pernas finas, e um tanto arquiado, as pazes largas, um tanto barbado e fanhoso na falla, dentes limpos, testa larga e os cantos meios altos, olhos grandes na flor do rosto, pescoço comprido, tem a boca meia berta, beiços grossos e vermelhos, e nariz afilado, ha noticia de andar pelas partes do sul; quem o pegar leve ao engenho Muçupinho freguesia de Iguarassú a entregar a Francisco Antonio de Sales que dará 100 000 de gratificação.

☞ Roga-se as authoridades policiaes, e capiteãs de campo, pessoas particulares, que aprehendão por onde for vista a preta de nome Maria, de idade de 40 annos, alta, magra, dentes abertos, ladina, como creoula, levou vestido de chita cor de ganna com flores encarnadas, com babados largos, foi escrava de Felippa moradora no Totó onde he casada com o preto José cassange, e tem um filho de nome Vicente em casa de João Paulo Ferreira a diante do Giquiá; quem a pegar leve a rua larga do Rozario casa de Francisco Antonio de Carvalho Siqueira, que recompensará, e protesta haver dias de serviço, percas e danos de qualquer pessoa que a tiver encapada maliciosamente.

☞ O abaixo assignado generosamente gratificará a quem aprehender ou der noticia de um escravo de nome João, que a um mez fugio, com os signaes seguintes; alto, secco do corpo, cara redonda, pés grandes, a orelha esquerda furada por ja ter uzado de brinco, de nação angola mas parece creoulo, he caiador, e carniceiro, e por muito tempo cortou carne em um assougue na camboa do Carmo junto a venda do Sr. Josè Lourenço, e ultimamente no assougue defronte do quartel de policia do qual he cobrador o Snr. José Pereira, e consta que se intitula forro, e que anda caiando no Recife e Olinda.

Marcelino José Lopes.

Movimento do Porto

CONTINUAÇAO' DAS SAHIDAS DO DIA 21.

RIO G. DO SUL; Patacho Brasileiro Navegante, Cap Joquim Francisco do Espirito Santo, carga differentes generos.

ENTRADOS NO DIA 21

DA COSTA DO CHILE tendo sahido de New Bedford; 32 mezes, Galera Americana Java, de 292 tonel., Cap. George Neil, equip. 26, carga azeite de peixe, ao dito Capitão, vem refrescar.

ERRATAS

Do nosso n. de hontem no Communicado assignado por – A – no logar, em que se lê – affrontosos apodos – leia-se assim – affrontosos apodos. dizia um – deixe-me ver esse monstro – outro – vejamos esse malvado – daqui ouvia-se – não ha duvida, que he um tyranno – dali – he a onça, que sahio do sertão, e em fim repetião todos – he a cobra de Fr. Vital.

RECIFE NA TYP. DE M. F. DE F. – 1841

NUMERAÇÃO INCORRETA